



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 0043/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Às dez horas do dia três de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o membro da equipe de apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 61/2017, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública municipal nas áreas de captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, incluindo a realização de prestação de contas dos respectivos convênios e auditoria preventiva em repasses, convênios, processos licitatórios e contratos administrativos. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o representante da empresa licitante MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, Marcelo Abolafio Lopez. Dando início aos trabalhos a Pregoeira já tendo recebido os envelopes e credenciado a licitante, colheu a assinatura do representante presente nos documentos para o credenciamento e nos envelopes de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. A Pregoeira procedeu imediatamente, à abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. Foram apresentados os preços iniciais, conforme mapa em anexo. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais, em ordem decrescente, tendo a empresa apresentado o valor inicial de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e ofertado o lance no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Sendo assim, encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira procedeu à análise da Proposta e dos preços médios conforme mapa em anexo que passa a fazer parte deste processo. A proposta apresentada atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que o representante legal da empresa presente, não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Após a Pregoeira passa à análise da qualificação da licitante procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da empresa autora da Proposta classificada, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital, estando a mesma habilitada. A Pregoeira declarou então vencedora no presente certame a empresa: MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Registre-se novamente que o representante legal da empresa presente, não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira agradeceu a



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante presente.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira

Cylvano Bornelli
Equipe de Apoio

MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Marcelo Abolafio Lopez